

Neste dia 07/12/2019, após convocação pública feita desde 22/11/2019, inclusive pela internet, por convites diretos e através de convocação (cópia em anexo) afixada na entrada da entidade, conforme estatuto, reuniram-se na Rua Manoel Camargo da Cruz, 210-A, B. Jardim Finotti, CEP 38408-082 em Uberlândia, os abaixo assinados em Assembleia Geral Extraordinária da associação Instituto Saúde e Equilíbrio, com o seguintes propósitos: alterações no estatuto, reunião mensal da diretoria e confraternização.

Foi feita primeira convocação às 19:00h e uma segunda convocação às 19:35h. Aberta a reunião, o Diretor Geral, Sr. Clóvison E. A. Gonçalves, designou a associada Sra. Cristiane Guerin Alves para secretariar a Assembleia; o Sr. Clóvison deu as boas vindas, fez o panorama geral do ano de 2019 dos projetos envolvendo o Instituto, mais especificamente do projeto Parque Bike e do Projeto UdiBike, além dos projetos de Oficinas Esportivas Saúde e Equilíbrio, Angel Hair e o Projeto BMX Saúde e Equilíbrio. Informou aos participantes também acerca das perspectivas de novas parcerias na área de contabilidade, para a gestão dos projetos. Em seguida, o Sr. Clóvison relatou as necessidades e possibilidades de mudanças estatutárias envolvendo: 1) Alterar o Estatuto Social, notadamente os artigos 12º, com acréscimo do parágrafo segundo, in verbis:

Parágrafo segundo: A diretoria pode, por decisão unânime, retirar membros da Relação de Associados Ativos a qualquer momento, cabendo ao associado, caso tenha interesse em continuar figurando como tal, solicitar nova inclusão junto à diretoria à qualquer momento, o que fica dependente de nova votação entre os diretores.

2) A alteração do artigo 21º, para a inclusão do parágrafo terceiro, in verbis:

Parágrafo Terceiro - é vedada a eleição do cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até segundo grau, do Diretor Geral da entidade, na eleição que o suceder.

3) A necessidade de complementação do Artigo 24º, Item V, cujo Parágrafo Único passa a ter o seguinte texto:

Parágrafo único: a conta bancária do Instituto será aberta e movimentada estando a assinatura de cheques, cartões e demais formas de movimentação financeira da entidade, sob a responsabilidade do Diretor Geral. Em caso de ausência ou impossibilidade de atuação do Diretor Geral, as funções deste transferem-se automaticamente ao Diretor Esportivo e, na ausência ou impossibilidade de atuação deste, compete ao Diretor Cultural.

4) Alteração dos Artigos 7º ao 9º do Estatuto, para melhor qualificação dos associados, com criação da categoria Sócios Ativos; os Artigos passam a conter o seguinte texto, após aprovação pela assembleia:

Art. 7º - O Instituto Saúde e Equilíbrio é constituído por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

I – Sócios Fundadores – pessoas físicas, que subscreveram a ata de constituição da entidade, presentes na assembleia de fundação.

II – Sócios Amigos Colaboradores – pessoas físicas ou jurídicas, que colaborem para a realização dos objetivos da entidade e que participem ou tenham participado ativamente das atividades da entidade, oferecendo apoio material, intelectual, moral e/ ou seus serviços.

III - Sócios Ativos - são os Sócios Fundadores e Sócios Amigos Colaboradores, com plena capacidade civil, que estejam assim listados em Relação de Associados Ativos, assinada pela diretoria e atualizada, no mínimo, uma vez ao ano, impressa e disponibilizada na sede e no sítio eletrônico da entidade. Essa lista será formalizada a partir da presente data, apresentada em até 60 dias após a assinatura da ata, contando com a confirmação de cada uma das pessoas cujo nome lá esteja listado.

Aurora Kelly L. Zador

Art. 8º - São deveres dos Sócios Ativos:

I – respeitar e observar o presente estatuto, as disposições regimentais e as deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral;

II – prestar à si mesmo, à entidade e à sociedade cooperação física, intelectual e moral, sendo exemplo de cidadania, equilíbrio e ética.

Art. 9º - São direitos dos Sócios Ativos:

I – votar e ser votado para cargos eletivos observando as disposições estatutárias e legais;

II – participar de todos os eventos patrocinados pela entidade;

III – ter voz e voto nas Assembleias gerais, observando as disposições estatutárias;

IV – comparecer às Assembleias gerais quando convocado, e ainda participar dos grupos designados a promover atividades patrocinadas pela entidade.

5) Alterações nos Artigos 31º e 32º, expressamente necessárias para a conclusão de recebimento de emenda parlamentar junto ao Governo de Minas Gerais. Sugeriu-se e aprovou-se os seguintes novos textos dos mesmos:

Art. 31º - No caso de dissolução da Associação, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 13.019/2014, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

Art.32º - Na hipótese da Associação obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 13.019/2014, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

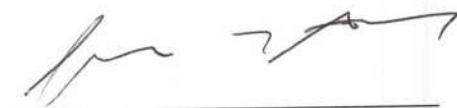
6) Revogação de mudanças estatutárias propostas e aprovadas, mas não registradas (por falta de recursos à época) em assembleia geral datada de 07/2018, sendo as alterações atuais construídas a partir do Estatuto registrado em vigor. Nesse momento, foram explicadas aos presentes as dificuldades que ocorreram à época e que impediram o registro das mudanças estatutárias.

7) Alteração do Artigo 3º, XI ficando: XI - Executar assessoria, captação de recursos e supervisão de entidade, executar programas e projetos nas áreas do esporte, da cultura, da criança, do adolescente e família;

Foi então consultada a Assembleia sobre a aprovação integral do novo texto do Estatuto, com via impressa para leitura de todos. Foi aprovado o novo texto, com registro a ser feito no cartório juntamente com o registro desta ata.

Deu-se por encerrada a Assembleia com confraternização ao final.

Uberlândia, 07 de dezembro de 2019.



Clóvison Elberth Alves Gonçalves – Presidente da Assembleia

Cristiane Guerin Alves

Cristiane Guerin Alves – Secretária da Assembleia

RTDPJ

RTDPJ
nº3297163 6

Clóvison Elberth Alves Gonçalves

Clóvison Elberth Alves Gonçalves – Diretor Geral

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS PRESENTES:

| IDENTIFICAÇÃO: | ASSINATURA: |
|---|--|
| Alexander Reinaldo Coronel , solteiro, CPF 022473976-03, RG 926440 DPF – DF, artista circense, residente à R. Orestes M. Ferreira, 20, B. Shopping Park – Uberlândia, MG. | <i>Alexander</i> |
| Alexandre Frappa, casado, coordenador de projetos, residente à Rua Luiza Naves Fleck, 150, Uberlândia MG, CPF 065475528-18, RG 14033203 | <i>Frappa</i> |
| Celso Aparecido Alves da Silva Júnior, solteiro, assistente operacional esportivo, residente à Rua da Ameixa, 92, Uberlândia MG, CPF 119126476-99, RG MG18917690. | <i>Celso Aparecido Alves da Silva Junior</i> |
| Celso Aparecido Alves da Silva, casado, mestre de obras, residente à Rua da Ameixa, 92, Uberlândia MG, CPF 604044506-87 RG 5707873 | <i>Celso</i> |
| Clóvison Elberth Alves Gonçalves , casado, administrador e acrobata, residente à Rua Alexandrino S. Lima, 170, AP. 301, B. Jd. Finotti, Uberlândia, MG, inscrito no CPF 866529236-53 e RG M-6896403. | <i>Clóvison</i> |
| Lindomar Alves Ramos Junior , solteiro, sorveteiro, residente à Rua Bernardo de Vasconcelos, 359, B. Pampulha, Uberlândia, MG, CEP: 38408-646, inscrita no CPF 079385496-22 e RG MG-15.075.718. | <i>Lindomar A. P. Jr</i> |
| Miralva de Oliveira Silva, divorciada, do lar, residente à Rua Bernardo de Vasconcelos, 359, Uberlândia – MG, CPF 43152625653 | <i>Miralva D. Silva</i> |
| Priscila Gonçalves de Souza Lima Alves, casada, microempreendedora, CPF 076593196-63, RG MG14827534, residente à Rua Alexandrino S. Lima, 170, AP. 301, B. Jd. Finotti, Uberlândia, MG | <i>Priscila</i> |
| Susan Kelli Lezme Borba , solteira, CPF 053236469-42, identidade 9511146-7 – SSP PR, artista circense, residente à R. Orestes M. Ferreira, 20, B. Shopping Park – Uberlândia, MG. | <i>Susan Kelli L. Borba</i> |
| Cristiane Guerin Alves , solteira, estudante, residente à Rua Alexandrino S. Lima, 170, AP. 301, B. Jd. Finotti, Uberlândia, MG, CPF 097085576-17, RG MG15117243. | <i>Cristiane Guerin Alves</i> |
| Leandro Alves Ramos , casado, CPF 079385566-70, RG MG17206491, residente à Rua. Garibalde F. Silva 144 c. 3 Uberlândia MG | <i>Leandro Alves Ramos</i> |

Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Avenida João Pinheiro, 461 - Centro - Cep: 38400-124 - Uberlândia / MG - Fone: (34) 3214-2250 - CNPJ: 22.225.676/0001-16

Poder Judiciário - TJMG
Corregedoria Geral de Justiça
Selo Eletrônico Nº: D1Y89573
Cód Seg: 2859.9202.6298.6581
Prot. Nº 3297163, Reg. 8776, Data 23/12/2019
Qtde Atos: 005
8101-0:4 / 6101-0:1

Emol. R\$124,34+Recompe R\$7,47+TFJ R\$44,15
+ISSQN R\$2,64 = R\$178,60

Consulte a validade deste Selo no site:
<https://selos.tjmg.jus.br>



Soquinho

CONVOCAÇÃO E CONVITE

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO SAÚDE E EQUILÍBRIO

Convocamos associados, diretores e conselheiros, e convidamos toda a comunidade e demais interessados para a Assembleia Geral da Associação Instituto Saúde e Equilíbrio, na data, horário e local abaixo:

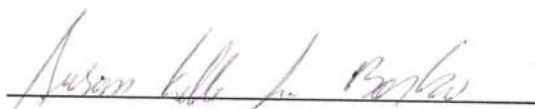
DIA: 07/12/2019 - SÁBADO, às 19h

LOCAL - NOVA SEDE:

R. MANOEL CAMARGO DA CRUZ, 210-A - B. FINOTTI - UBERLÂNDIA - MG

PAUTA: alterações no estatuto, reunião mensal da diretoria e confraternização.

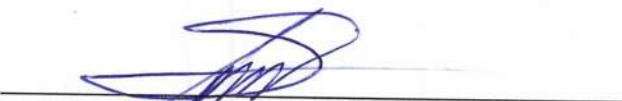
Uberlândia, 22 de novembro de 2019.



SUSAN KELLI LEZME BORGA - DIRETORA CULTURAL



CLÓVISON E. A. GONÇALVES - DIRETOR GERAL



CELSON APARECIDO ALVES DA SILVA - DIRETOR ESPORTIVO